LEI Nº 1037/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre doação de terreno à CARLITO M. DA SILVA-ME, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **CARLITO M. DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.301.627/0001-57, Inscrição Estadual nº 13349105-6, com sede na Rua São Francisco Xavier, 1588, Centro, Paranatinga-MT, o terreno de propriedade do Município de Paranatinga, denominado Lote 01-C.A.1.1.3 da averbação 02/4.713 com uma área urbano de 2.025,55m² (Dois mil, vinte e cinco metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situado no Setor Indústrial, no município de Paranatinga-MT, a desmembrar do LOTE 01-C.A. conforme Matricula do Cartório do 1º Ofício de Paranatinga-MT, e Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção de uma indústria de fabricação de móveis com predominância de madeira.

Art. 3º - A construção declinada no artigo anterior deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) meses, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio publico municipal e reintegração da posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1° – O prazo para conclusão definitiva da obra é de 18(dezoito) meses, sem prorrogação.

Parágrafo 2° - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da empresa, sob pena de revogabilidade,

sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da respectiva empresa.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei de nº 894 de 30 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 03 de Outubro de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329